



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM RECENSEAMENTO DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Título do Posto: Consultor júnior em recenseamento de população em situação de rua

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto

1. Escritório Contratante	Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA)
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>O Brasil ainda não possui dados oficiais de abrangência nacional para monitorar quantas pessoas vivem em situação de rua. É evidente o agravamento dessa situação após a pandemia. No entanto, sem informações adequadas, torna-se desafiador elaborar e implementar políticas públicas eficazes para atender a esse segmento da população sem moradia.</p> <p>Uma recente decisão do Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que os estados, o Distrito Federal e os municípios passem a observar, imediatamente e independentemente de adesão formal, as diretrizes do Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR). Dentre os objetivos da PNPSR, incluem-se: assegurar o acesso aos serviços e programas de moradia; garantir que profissionais e gestores sejam capacitados para atuar no desenvolvimento de políticas públicas destinadas às pessoas em situação de rua; instituir a contagem oficial da população em situação de rua; produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sobre a rede de serviços públicos para a população em situação de rua.</p> <p>Diante da necessidade de ação e da falta de informações, o Conselho Nacional de Assistência Social decidiu solicitar à Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e à Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) a realização de uma pesquisa censitária sobre a população em situação de rua, incluindo a caracterização de seus perfis.</p> <p>Frisando que a essência dos Censos Demográficos é obter informações sobre as pessoas moradoras em domicílios e as características das unidades de habitação, a população recenseada é, por conseguinte, a de moradores em domicílios particulares, sejam estes permanentes ou improvisados, e domicílios coletivos, em uma determinada data de referência (no último Censo foi a noite de 31 de julho para 1 de agosto de 2022).</p>

	<p>Adicionalmente, verifica-se um movimento por parte de outros institutos de estatística do continente - seja através dos censos de população e habitação, seja através de pesquisas nacionais específicas sobre o tema - para melhor retratar as diferentes expressões do fenômeno da exclusão habitacional, em particular àquelas que se associam às formas primárias de exclusão habitacional (reconhecidas como situação de rua), até recentemente pouco retratadas pelas estatísticas oficiais na maior parte da região.</p> <p>Tratam-se de iniciativas que revelam a diversidade e complexidade metodológica e conceitual que requer a investigação das formas mais extremas de exclusão habitacional e que destacam a urgência que o fenômeno social em questão impõe à sociedade, de forma mais geral, e aos produtores de estatísticas oficiais de forma mais específica. Cabe destacar que o grupo populacional reconhecido como “em situação de rua”, segundo a última estimativa do pesquisador Marco Natalino do Ipea, apresentou um crescimento de 38% (entre os anos de 2019 e 2022), alcançando 281.472 mil pessoas no Brasil (NATALINO, 2020).</p> <p>Neste contexto, é fundamental que se conheça as experiências nacionais e internacionais sobre metodologias utilizadas por institutos de estatística em censos demográficos e/ou pesquisas específicas sobre a população em situação de rua, buscando subsidiar a reflexão sobre o tema da produção de estatísticas oficiais acerca desse grupo populacional na região, assim como delinear possíveis caminhos para a melhor representação desse segmento no Brasil.</p> <p>Em síntese, a contratação de consultores especializados para participarem ativamente do desenvolvimento desse projeto representa um passo fundamental em direção obtenção de informações que permitam a implementação de políticas públicas eficazes para a população em situação de rua. Diante da ausência de dados oficiais abrangentes sobre esse segmento, a iniciativa de realizar um Censo Nacional é crucial para entender a dimensão do problema e orientar intervenções adequadas. Com o apoio de mão de obra especializada, o IBGE, ao lado de outros órgãos e instituições, conseguirá alcançar a abordagem técnica e metodológica necessária para formular instrumentos de diagnóstico contínuo, propor metodologias eficazes e integrar dados administrativos para o monitoramento constante da população em situação de rua.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>O consultor será responsável por prover apoio à Coordenação Técnica do Censo Demográfico (CTD), da Diretoria de Pesquisas do IBGE na construção de uma</p>

metodologia que permita o monitoramento da população em situação de rua ao longo do tempo. As atividades e resultados esperados do consultor estão descritos abaixo:

ATIVIDADES

1. Participação em reuniões com a equipe responsável pela pesquisa;
2. Participação em treinamento e leitura de documentos e manuais indicados;
3. Proposição de treinamento de alimentadores de base de dados;
4. Proposição de material de observação;
5. Sistematização e organização das informações sobre os resultados obtidos nas atividades do projeto durante o período, a fim de contribuir para a construção das recomendações para o acompanhamento centralizado da próxima rodada do Censo;
6. Realização de entrevistas com participantes de testes;
7. Relatoria de eventos;
8. Análise de material resunido pela equipe sobre experiências nacionais e internacionais de recenseamento ou pesquisa com população em situação de rua;
9. De acordo com o plano de trabalho aprovado, coordenar e realizar os produtos, a serem estruturados com especificações apresentadas no presente documento;
10. Contemplar todas as recomendações feitas pelo IBGE e pelo UNFPA aos produtos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Mapeamento, documentação e proposição melhorias nos diversos processos relacionados com a Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua com base na sistematização de resultados obtidos nos diferentes testes que visam a montagem de uma metodologia sólida de pesquisa desse grupo populacional específico, bem como observando o Modelo Genérico de Produção Estatística e Geocientífica (GSBPM).

	<p>PRODUTOS:</p> <p>Produto 1: Relatório com descrição das etapas de montagem de base qualitativa, análise de resultados da observação qualitativa e destaques das principais lições aprendidas e pontos a melhorar do estudo inicial para a Pesquisa de população em Situação de Rua realizado em Niterói em 2023;</p> <p>Produto 2: Relatoria do seminário nacional sobre a Pesquisa de população em Situação de Rua, contendo melhores práticas e principais recomendações para o desenvolvimento de uma proposta de metodologia de pesquisa de população em situação de rua;</p> <p>Produto 3: Relatório com descrição de passos realizados para a construção do planejamento do primeiro teste da pesquisa, incluindo critérios de seleção de Ufs e áreas a serem envolvidas na testagem;</p> <p>Produto 4: Relatório com descrição das etapas de montagem de base qualitativa, análise de resultados da observação qualitativa e destaques das principais lições aprendidas e pontos a melhorar do primeiro teste da pesquisa;</p> <p>Produto 5: Relatório com descrição de passos realizados para a construção do planejamento do segundo teste da pesquisa, incluindo critérios de seleção de Ufs e áreas a serem envolvidas na testagem;</p> <p>Produto 6: Relatório com descrição das etapas de montagem de base qualitativa, análise de resultados da observação qualitativa e destaques das principais lições aprendidas e pontos a melhorar do segundo teste da pesquisa;</p>
--	---

<p>4. Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto ao Coordenador Técnico do Censo Demográfico.</p>
<p>5. Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Coordenação Técnica do Censo Demográfico, da Diretoria de Pesquisas do IBGE, para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>

<p>6. Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 55 dias após a assinatura do contrato – R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 2: 110 dias após a assinatura do contrato – R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 3: 165 dias após a assinatura do contrato – R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 4: 220 dias após a assinatura do contrato – R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 5: 275 dias após a assinatura do contrato – R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 6: 305 dias após a assinatura do contrato - R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais)</p>
<p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p>	<p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p>
<p>8. Disposições de Supervisão:</p>	<p>O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Coordenador Técnico do Censo Demográfico.</p>
<p>9. Viagem prevista:</p>	<p>Não está prevista a realização de viagens.</p>

10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:

Requisitos obrigatórios

- Profissional de nível superior;
- Conhecimentos avançados de inglês e espanhol.
- Experiência em atividades de planejamento/operacionalização de operações censitárias e/ou pesquisas populacionais com grupos populacionais específicos que exigem operações diferenciadas de coleta: População em situação de rua, refugiados, foco em solicitantes de refúgio, e outros grupos imigrantes, Indígenas, quilombolas e outros grupos pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

Requisitos desejáveis

- Pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em qualquer área (3 pontos por diploma, máximo de 6 pontos);
- Experiência em operações censitárias de coleta de dados (1 ponto por cada ano completo de experiência, máximo de 5);
- Experiência em atividades de planejamento/operacionalização de operações censitárias e/ou pesquisas populacionais em Aglomerados Subnormais (AGSN)/Favelas e Comunidades Urbanas (5 pontos).

ETAPA II – ENTREVISTA

A Comissão de Seleção entrevistará os cinco candidatos com maior pontuação nos critérios classificatórios (requisitos desejáveis), podendo convocar número menor de entrevistados quando excepcionalmente não houver essa quantidade de candidatos classificados, ou um número maior de entrevistados conforme seu

critério de conveniência e oportunidade.

As entrevistas ocorrerão de forma online e seguirão roteiro estruturado de modo que todos os candidatos(as) convocados(as) responderão às mesmas perguntas.

A Comissão de Seleção atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato(a) conforme estabelecido no quadro a seguir. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada critério.

- **Comunicação:** Expressa-se de forma clara, precisa e objetiva, tanto verbalmente quanto por escrito, utilizando recursos eficazes para uma boa comunicação. Sabe ouvir atentamente e argumentar com coerência, facilitando a interação entre as partes (máximo de 5 pontos).
- **Foco nos resultados:** Organiza e orienta o trabalho de forma estratégica, tendo em vista o alcance dos objetivos e metas do projeto. Toma decisões que produzem resultados de alta qualidade, por meio da aplicação de conhecimentos técnicos, da análise de problemas e da gestão de riscos (máximo de 5 pontos).
- **Inovação:** Desenvolve serviços e produtos de forma incremental e experimental visando padrões elevados de eficiência, efetividade, e garantindo o atendimento das necessidades dos usuários (máximo de 5 pontos).
- **Resiliência:** Lida efetivamente com a pressão, mantendo-se otimista, mesmo sob condições adversas. Recupera-se tempestivamente de reveses (máximo de 5 pontos).
- **Adequação do perfil ao projeto:** As qualificações, as experiências e o perfil do candidato se adequam e podem contribuir efetivamente com as atividades propostas no projeto (máximo de 5 pontos).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A pontuação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação obtida em relação aos critérios estabelecidos nos “Requisitos Desejáveis”, e da pontuação obtida na “Entrevista”.

Habilidades Corporativas

- **Integridade, ética e valores**
 - Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.
 - Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações.
 - Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos.
 - Construção de apoio e perspicácia política.
 - Criatividade e inovação.

	<ul style="list-style-type: none">• Trabalho em equipe.• Comunicação eficaz.• Compartilhamento de conhecimento.• Tomada de decisão justa e transparente.• Orientação para cliente / parceiro<ul style="list-style-type: none">• Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência.• Sensibilidade à diversidade cultural<ul style="list-style-type: none">• Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.• Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais.• Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades.• Accountability<ul style="list-style-type: none">• Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil.• Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação.• Tomada de decisão apropriada e transparente.
--	---



Fundo de População
das Nações Unidas

<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização do trabalho remoto. Caso opte por realizar suas atividades nas instalações do IBGE no Rio de Janeiro, o consultor contará com o suporte de infraestrutura desta instituição (posto de trabalho, telefone, computador, impressora, correio eletrônico).</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/ acesso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (https://forms.gle/f1WYENxcbze2eF9w5) e anexar nele o Formulário P11, conforme descrito no Edital.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.